



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 026/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO, Prefeito Municipal de Santiago, por meio da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:** Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de notas anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal.

2. **CONVOCA PARA PROVA DE TÍTULOS:** os candidatos para os cargos de **Procurador Jurídico, Professor de Educação Infantil, Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Artes, Geografia e História**, desde que aprovados na Prova Objetiva, ficam convocados para, nos dias **18, 19 e 22/06/2015**, procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital nº 011/2015. Os títulos deverão ser encaminhados no período mencionado, via **SEDEX**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.

3. **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO - DESEMPATE:** Os candidatos que desejarem exercer a preferência na condição de jurado, para o caso de desempate na classificação final, conforme item 8.3.2 do Edital de Concurso nº 011/2015 ficam convocados para, nos dias **18, 19 e 22/06/2015**, encaminharem via SEDEX, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, o formulário Requerimento de Desempate constante deste Edital juntamente com a seguinte documentação:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008), a partir da vigência da lei.

3.1. Não haverá outro momento ou forma de envio desta documentação.

4. O resultado da Prova de Títulos será divulgado a partir de **10/07/2015**.

Município de Santiago, 17 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SECRETARIA DE GESTÃO**

REQUERIMENTO DE DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS – EDITAL Nº ___/2015

Nome: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular (____) _____

E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)